



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI N° 1883 de 11 de março de 2014

“Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Danilo Jacob)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Benedito Geraldo Aferrri, 26 – Centro – CEP 13190-000 – na cidade de Monte Mor – SP., registrada em 09/01/2013 e inscrita no CNPJ sob n°. 49.454.960/0002-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de março de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana